



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS**

CARTA DE SERVIÇOS

 **/tcetocantins**

 **@tceto**

 **@tcetocantins**

 **/tceto**

 **TCE Tocantins**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL PLENO

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Presidente

Alberto Sevilha
Conselheiro Vice-Presidente

José Wagner Praxedes
Conselheiro Corregedor

CONSELHEIROS

Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Doris de Miranda Coutinho
Manoel Pires dos Santos
André Luiz de Matos Gonçalves

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Adauton Linhares da Silva
Fernando César Benevenuto Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
José Ribeiro da Conceição
Leondiniz Gomes
Márcio Aluízio Moreira Gomes
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva
Wellington Alves da Costa

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas

PROCURADORES

José Roberto Torres Gomes
Márcio Ferreira Brito
Marcos Antônio da Silva Modes
Oziel Pereira dos Santos

EQUIPE DE GESTÃO

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Chefe de Gabinete da Presidência

Luciano Pereira da Silva
Chefe de Gabinete de Conselheiro

Dagmar Albertina Gemelli
Diretora-Geral de Controle Interno

Denia Maria Almeida da Luz Soares
Diretora-Geral de Controle Externo

Heliar Rosa Peu
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Júlio Edstron Secundino Santos
Diretor-Geral do Instituto de Contas

ELABORAÇÃO

Carlota Zaira Cunha

Carolina Vieira de Paula

Dhenia Gerhardt

Fernanda Feres Peu

Lauri Meyer

Ronaldo Cordeiro de Toledo

REVISÃO

Márcia Barbosa Soares



Sumário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.....	5
1. CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO	5
2. QUAL É A FUNÇÃO DO TCE/TO?	5
2.1.AVALIAÇÃO.....	5
2.2.ORIENTAÇÃO	6
3. PARA QUE SERVE A CARTA DE SERVIÇOS DO TCE/TO?	6
4. VOCÊ SABE QUAL É A MISSÃO DO TCE/TO?	6
5. ORGANOGRAMA	7
6. ONDE ESTAMOS	8
7. COMPROMISSO	8
8. SERVIÇOS MAIS PROCURADOS.....	8
8.1.OUVIDORIA	8
8.2.ACOMPANHE O ANDAMENTO DA SUA DEMANDA	9
8.3.TIPOS DE MANIFESTAÇÕES	9
8.4.SIC	10
8.5.PRAZOS DE RESPOSTA.....	11
9. ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	11
9.1.PRODUTOS/SERVIÇOS DA UNIDADE	11
10. SALA DE ATENDIMENTO	12
11. COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL - COPRO.....	13
12. COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS - COCAR.....	14
13. SECRETARIA DO PLENÁRIO – SEPLE	15
14. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – COLCC.....	16
15. INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO	17
16. COMPOSIÇÃO	18
17. PRESIDÊNCIA.....	19
18. RELATORIAS	20
21. ÁREA DE CONTROLE EXTERNO	28
22. DEMAIS UNIDADES DO TCE/TO	32
23. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS	38
24. SERVIÇOS ON-LINE DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	42



1. CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) prima pela transparência, boa governança e o incentivo ao Controle Social. Desta forma, com o objetivo de facilitar o acesso dos serviços prestados aos seus diversos públicos estratégicos e reforçar para a população a importância do trabalho desenvolvido, em parceria com o cidadão, a Corte de Contas apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário.

O documento é baseado na Lei 13.460 de 27 de junho de 2017 chamada de Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos. Além disso, a Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) lançou ações para orientar os TCs e os jurisdicionados em relação às inovações produzidas pela referida Lei. [Clique aqui](#) e confira a Nota Técnica da Atricon.

Nas próximas páginas apresentamos as principais funções do Tribunal, com destaque para os canais de comunicação diretos, como a Ouvidoria e o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

2. QUAL É A FUNÇÃO DO TCE/TO?

O Tribunal de Contas é a instituição responsável por fiscalizar a forma que o governo estadual, as prefeituras, as secretarias, as câmaras de vereadores e demais órgãos administram o dinheiro público.

Podemos dizer que o TCE é o fiscal da boa aplicação dos recursos financeiros, frutos dos impostos pagos pelo cidadão. Sua atuação abrange as mais diversas áreas, como educação, saúde, transportes, meio ambiente e obras públicas, dentre outras.

Vamos citar o exemplo de uma obra pública. O prefeito consegue a verba para construir uma creche, mas a construção é abandonada e a verba desviada. Nesse caso, o tribunal deve investigar e até punir o responsável, fazendo, inclusive, com que ele devolva o dinheiro aos cofres públicos, além de pagar multa. Esse é o chamado trabalho de Controle Externo.

2.1. AVALIAÇÃO

A Corte de Contas também acompanha e avalia o trabalho dos agentes públicos. Prova disso é o IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal. O objetivo dessa análise é verificar a qualidade dos gastos e dos investimentos realizados, a efetividade das políticas públicas, bem como medir os serviços prestados ao cidadão. As notas do IEGM podem ser conferidas no site <https://iegm.tce.to.gov.br/>

2.2. ORIENTAÇÃO

Além de fiscalizar o uso dos recursos públicos e avaliar a gestão, o TCE tem outro papel importantíssimo, o de orientar prefeitos, vereadores, secretários, enfim, todos os agentes, para evitar o erro e, conseqüentemente, o prejuízo à população.

Isso quer dizer que o Tribunal de Contas preza por uma boa governança, ou seja, por uma administração pública eficiente, com benefícios reais para a sociedade. Sabe a creche que mencionamos acima? Pois é, o TCE quer vê-la funcionando de verdade, com tudo o que o povo espera e merece.

Assim, o Tribunal de Contas pode ser considerado um aliado da comunidade e por isso, está sempre de portas abertas para o cidadão.

[Clique aqui](#) e acesse o Regimento Interno.

[Clique aqui](#) e acesse a Lei Orgânica.

3. PARA QUE SERVE A CARTA DE SERVIÇOS DO TCE/TO?

A Carta de Serviços visa disponibilizar, de forma simples e direta, os serviços disponibilizados e respectivos canais de atendimento do TCE/TO, contribuindo para que toda a população conheça o ofício da Corte de Contas e saiba como pode colaborar com o trabalho de Controle Externo.

Com isso, o cidadão passa de expectador a protagonista, como um verdadeiro fiscal da aplicação do dinheiro público.

4. VOCÊ SABE QUAL É A MISSÃO DO TCE/TO?

O nosso **NEGÓCIO** é o **Controle Externo**, ou seja, somos os responsáveis pela fiscalização dos gastos públicos.

A nossa **MISSÃO** é garantir o efetivo **Controle Externo**, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade.

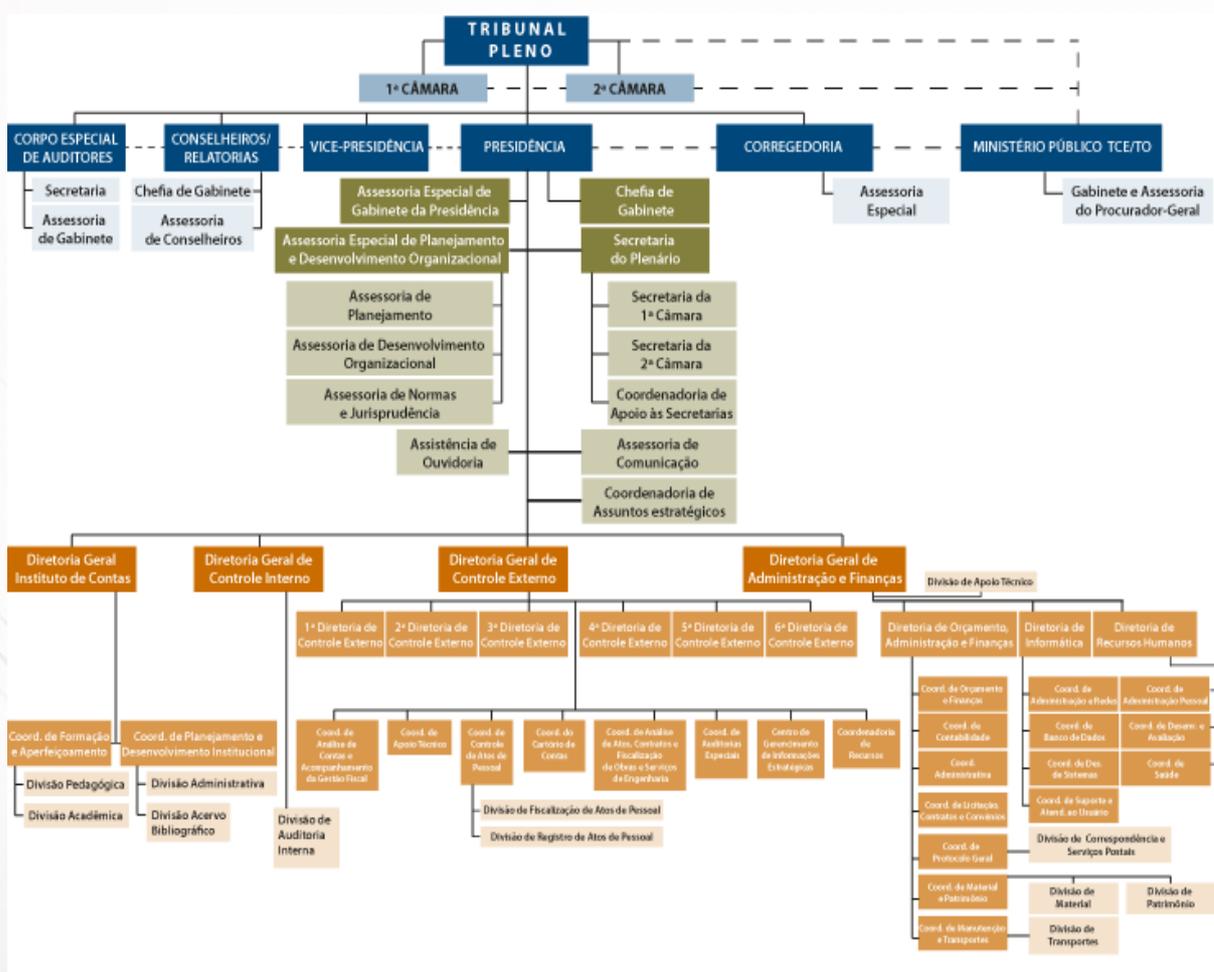
Já a **VISÃO** da instituição é ser reconhecida como essencial na defesa da efetiva gestão dos recursos públicos.

Os nossos **VALORES** são:

- ✓ **Compromisso** – Assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.
- ✓ **Qualidade** – Assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.
- ✓ **Profissionalismo** – Associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

- ✓ **Agilidade** – Atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.
- ✓ **Transparência** – Tornar acessível, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.
- ✓ **Ética** – Agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

5. ORGANOGRAMA



6. ONDE ESTAMOS

✓ Prédio Sede:

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO

Telefone: (63) 3232-5800

Funcionamento: 12h às 18h

✓ Edifício Ruy Barbosa:

102 Norte, Av. LO-4 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO

Telefone: (63) 3212-5665

Funcionamento: 12h às 18h

✓ Instituto de Contas 5 de Outubro:

Acesso pelo prédio sede do TCE/TO

Telefone: (63) 3232-5800

Funcionamento: 12h às 18h

7. COMPROMISSO

O TCE/TO atenderá seus mais diversos públicos por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo (Lei 13.460, art. 5º, inciso III).

Quando o cidadão ligar ou for presencialmente ao órgão e tiver dúvida sobre algum serviço ou qual departamento procurar, será encaminhado, pela recepção, à Ouvidoria. Caberá à essa importante unidade acompanhar o usuário ou transferir a ligação telefônica para o departamento correto.

8. SERVIÇOS MAIS PROCURADOS

8.1. OUVIDORIA

Além dos canais de comunicação que você conheceu acima, há um importante meio de entrar em contato com a instituição, a Ouvidoria.

Desconfia de alguma irregularidade na construção de uma creche, ponte ou posto de saúde, por exemplo? Tem alguma dúvida sobre onde tirar uma certidão específica? Dá um “alô” na Ouvidoria.

Anote o número para denunciar a má aplicação do dinheiro público, afinal, ele sai do seu bolso:



Ligação gratuita (dias úteis das 12h às 18h)

Confira as outras formas de contato com a Ouvidoria:

- ✓ **WhatsApp:** envie sua demanda pelo WhatsApp. Uma mensagem com o número do protocolo vai confirmar o recebimento.

(63) 9 9938-3255

- ✓ **Correspondência:** encaminhe as informações para a sede do TCE/TO:

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-002

- ✓ **Atendimento presencial:** agende pelo telefone (63) 3232-5944

- ✓ **Internet:** acesse o site www.tce.to.gov.br e clique no link da Ouvidoria. Em seguida, vá ao banner “FORMULÁRIO ELETRÔNICO”. Preencha o Cadastro de Manifestação, principalmente os campos obrigatórios, marcados com o *, como a data de realização da denúncia, horário e descrição da irregularidade.

Ao final, será gerado um número de registro.

8.2.ACOMPANHE O ANDAMENTO DA SUA DEMANDA

Acesse o [site do TCE/TO](http://www.tce.to.gov.br), clique em **OUVIDORIA**, depois em “acompanhe a sua demanda” e digite somente os números do código da Manifestação.

8.3.TIPOS DE MANIFESTAÇÕES

- ✓ **Informação:** pedido de informações sobre as ações e projetos realizados pelo TCE/TO e dos órgãos fiscalizados, bem como orientação técnica sobre as áreas de atuação da Corte de Contas.

- ✓ **Sugestão:** propostas de melhorias nas ações desenvolvidas pelo TCE/TO e pelos demais órgãos públicos.
- ✓ **Reclamação:** manifestação sobre quaisquer serviços prestados pelo TCE/TO que não estejam de acordo com a lei, assim como sobre os atos de gestão de organizações que gerenciam ou aplicam de forma errada os recursos públicos do Estado ou dos municípios do Tocantins.
- ✓ **Denúncia:** manifestação sobre irregularidades verificadas na prestação de serviços tanto no TCE/TO como nos órgãos públicos, além de atos ilegais praticados por servidores e gestores públicos.
- ✓ **Elogio:** demonstração de satisfação, reconhecimento e apreço em relação às atitudes dos servidores ou dos serviços prestados pelo TCE/TO ou dos órgãos fiscalizados.
- ✓ **Crítica:** manifestação sobre os serviços prestados pelo TCE/TO, seus servidores e gestores públicos.

8.4.SIC

Precisa encaminhar algum pedido de informação? Procure pessoalmente ou acesse, por meio da internet, o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão. Saiba como:

- ✓ **Internet:** acesse o site do TCE/TO, clique no link (inserir o ícone do SIC) e depois em “formulário eletrônico”.
- ✓ **Atendimento presencial:** vá até a sede do TCE/TO na Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Plano Diretor Norte

O pedido não precisa ser justificado, mas tem que conter os seguintes dados:

- nome do requerente;
- número do documento de identificação;
- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
- contato do requerente: telefone, endereço ou e-mail.

Ao final, também será gerado um número para que você possa acompanhar a demanda.

8.5.PRAZOS DE RESPOSTA

Ouvidoria – 30 dias (prazo de acordo com a Lei 13.460/2017).

SIC – 20 dias para resposta de solicitação e 10 dias para responder recurso.

9. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Por meio dela, há a relação entre o Tribunal e seus públicos estratégicos. A Ascom possui um Plano e uma Política de comunicação, com o intuito de aperfeiçoar os serviços prestados aos usuários. As publicações estão disponíveis em: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/sala-de-imprensa/publicacoes>.

Localização: Edifício Ruy Barbosa, 6º andar

Telefone: (63) 3232-5837

E-mail: ascom@tce.to.gov.br

Coordenadora: Dhenia Gerhardt

9.1.PRODUTOS/SERVIÇOS DA UNIDADE

Minuto TCE

Rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

TCE Notícia

Telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado mensalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às quintas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no Youtube e no site oficial da Corte.

Transmissão ao vivo das Sessões

Por meio do site oficial do TCE/TO, Intranet, Facebook e Youtube, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Também são disponibilizados os vídeos, na íntegra, das sessões realizadas anteriormente.

Redes Sociais

✓ **Twitter:** endereço <https://twitter.com/tceto>;

- ✓ **Facebook:** endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- ✓ **YouTube:** no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtce>;
- ✓ **Instagram:** endereço <https://www.instagram.com/tcetocantins>.

Publicações

- ✓ **Boletim Oficial:** O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. Disponível em: <https://www.tce.to.gov.br/boletim/index.php>.
- ✓ **Informativo:** Impresso publicado pela Corte de Contas desde 1995, com tiragem de 3 mil exemplares e periodicidade bimestral. Possui a versão *on-line* disponível em: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/sala-de-imprensa/publicacoes>).
- ✓ **Site:** As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Por meio delas, é possível ter acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros. Disponível em: <https://www.tce.to.gov.br>.
- ✓ **Intranet:** Por meio da intranet são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO. Disponível para acesso dos servidores em: <https://web.tce.to.gov.br/intranet/>.

10. SALA DE ATENDIMENTO

Quem procura algum serviço no TCE/TO, como os jurisdicionados, ou seja, os fiscalizados ou seus representantes, a exemplo de advogados e contadores, tem um local adequado de recepção, a Sala de Atendimento.

Localização: Prédio Sede, térreo

Telefone: (63) 3232-5934

E-mail: atendimento@tce.to.gov.br

Coordenador: Rui Moreira

Funções específicas da unidade:

- ✓ atender as partes e seus procuradores para obterem vista ou cópia de processos em diligência;
- ✓ receber a remessa de processos no sistema, bem como juntada dos respectivos
- ✓ pedidos de cópia e/ou vista;
- ✓ consultar ao banco de dados sobre o sistema de processos, com a finalidade de localizar o mesmo e informar ao interessado a sua tramitação e posição;
- ✓ emitir termo de cópias e/ou termo de vista, memorandos, etc.;
- ✓ juntar termo de cópias e/ou termo de vista aos autos, bem como expediente;
- ✓ desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

(Fonte: Resolução administrativa 3/2009)

11. COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL - COPRO

A finalidade da Coordenadoria do Protocolo Geral é organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos. Isso quer dizer que qualquer documento que entra no Tribunal passa por essa coordenadoria.

Localização: Prédio Sede, térreo

Telefone: (63) 3232-5886

E-mail: protocolo@tce.to.gov.br

Coordenador: Edmilson Lacerda

Funções específicas da unidade:

- ✓ receber, registrar, autuar, ordenar e encaminhar processos e documentos;
- ✓ cadastrar os autos no Sistema de Protocolo;
- ✓ proceder à distribuição processual, observando as regras regimentais;
- ✓ controlar, supervisionar e manter a segurança do arquivo de documentos;
- ✓ atender consultas na esfera de sua competência, mediante autorização superior;
- ✓ manter a guarda, conservação, microfilmagem, digitalização, juntada ou descarte de documentos de circulação terminada e dos processos com instrução e apreciação concluídas, respeitada a tabela de temporalidade;
- ✓ supervisionar e controlar os serviços de postagem do Tribunal, mantendo sigilo sobre correspondência e atos de natureza confidencial e reservada;

- ✓ receber, conferir, organizar e acondicionar documentos e processos sujeitos ao arquivamento;
- ✓ efetuar a remessa dos processos e /ou documentos ao destino determinado na decisão constante dos autos;
- ✓ desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

(Fonte: Resolução administrativa 3/2009)

12. COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS - COCAR

Cabe à Coordenadoria do Cartório de Contas realizar os procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas. Então, se você quiser tirar alguma dúvida sobre uma multa aplicada pela Corte, por exemplo, poderá procurar atendimento nesse setor.

Localização: Prédio sede, térreo

Telefone: (63) 3232-5930

E-mail: cocar@tce.to.gov.br

Coordenador: Shirley da Cruz Mouzinho Santana

Funções específicas da unidade:

- ✓ desentranhar dos processos as peças que originarem imputação de débito ou cominação de multa;
- ✓ calcular os valores na forma estabelecida pelo Regimento Interno;
- ✓ notificar ou citar os interessados na ordem estabelecida na Lei Orgânica e no Regimento Interno, promovendo a cobrança administrativa;
- ✓ encaminhar o processo quando comprovado recolhimento da multa ou do débito, ao setor competente para os fins de mister;
- ✓ emitir certidão de quitação de débito, após autorização da Câmara ou do Pleno, bem como providenciar a sua publicação no órgão oficial de imprensa do Tribunal e/ou Diário Oficial do Estado;
- ✓ encaminhar o processo à Procuradoria Geral de Contas para a promoção da cobrança judicial da multa ou do débito, nos termos do artigo 145, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE, quando expirado o prazo estabelecido sem o devido recolhimento;
- ✓ manter cadastro atualizado para fins de acompanhamento das inscrições em dívida ativa e das execuções referentes a débitos e multas, nos termos do artigo 89, §§ 1º e 7º do Regimento Interno;

- ✓ elaborar relatórios trimestrais e anuais acerca das sanções de multa e débito impostas pelo Tribunal, bem como acerca do seu pagamento, tanto via administrativa, como judicial, encaminhando-os à Diretoria Geral de Controle Externo;
- ✓ promover o apensamento dos recursos impetrados, aos processos principais quando estiverem nas dependências do Cartório;
- ✓ solicitar o arquivamento dos processos com provisão de quitação, quando na decisão não constar a destinação dos mesmos;
- ✓ desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

(Fonte: Resolução administrativa 3/2009)

13. SECRETARIA DO PLENÁRIO – SEPLE

A Secretaria do Plenário tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras e assessorar os respectivos Presidentes, os Conselheiros, os Conselheiros Substitutos e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal, durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desses Colegiados, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

Localização: Edifício Ruy Barbosa, 1º andar

Telefone: (63) 3232-5898

E-mail: kellerr@tce.to.gov.br

Secretária do Pleno: Kelle Ramos

Funções específicas da unidade:

- ✓ secretariar e prestar apoio operacional às sessões do Plenário e das Câmaras, bem como guardar, publicar e divulgar os registros delas decorrentes;
- ✓ assessorar os Presidentes dos respectivos órgãos colegiados, os Conselheiros, os Conselheiros Substitutos e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal durante as sessões;
- ✓ organizar e divulgar, sob a supervisão dos respectivos Presidentes, as pautas das sessões dos Colegiados do Tribunal;
- ✓ providenciar a elaboração, a aprovação e a divulgação das atas das sessões dos Colegiados, observadas as disposições regulamentares;
- ✓ dar cumprimento a todas as diligências instrutórias dos processos de competência do Tribunal Pleno;

- ✓ providenciar intimações e citações aos interessados, por ofício, edital ou via postal, nos termos dos despachos dos Relatores e decisões do Tribunal Pleno;
- ✓ oficiar, conforme despachos, aos interessados que solicitarem informações sobre processos de competência do Tribunal Pleno;
- ✓ coordenar os procedimentos necessários à eleição e posse do Presidente, Vice-Presidente, Auditores e representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- ✓ realizar revisão, consolidação, publicação e divulgação dos atos normativos de competência do Presidente e dos órgãos colegiados;
- ✓ gerenciar e adotar medidas para manter atualizadas as bases de informação sobre normas, jurisprudência e deliberações do Tribunal;
- ✓ registrar ou anotar as comunicações, requerimentos, moções, indicações, relatórios, votos, propostas de decisão e demais pronunciamentos feitos oralmente ou apresentados por escrito, durante as sessões do Tribunal Pleno;
- ✓ desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

(Fonte: Resolução administrativa 3/2009)

14. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – COLCC

É o setor responsável por realizar todas as licitações do TCE/TO, visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito da instituição.

Localização: Prédio sede, térreo

Telefone: (63) 3232-5872

E-mail: licit@tce.to.gov.br

Coordenadora de Licitações: Patrícia Pereira

Funções específicas da unidade:

- ✓ realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras;
- ✓ formalizar, acompanhar e providenciar a publicação dos contratos e convênios firmados pelo Tribunal;
- ✓ propor os atos normativos referentes às áreas de licitação e contratos, bem como informar e orientar aos demais setores da Administração quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

- ✓ gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial ao registro e acompanhamento de contratos firmados pelo Tribunal;
- ✓ desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

(Fonte: Resolução administrativa 3/2009)

15. INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO

DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS – DIGIC

A Diretoria Geral do Instituto de Contas tem por finalidade propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social. É o setor responsável por realizar, por exemplo, o Agenda Cidadã, maior programa de orientação aos gestores públicos e sociedade desenvolvido pela Corte de Contas tocantinense.

Localização: Anexo ao Prédio Sede

Telefone: (63) 3232-5955

E-mail: iscon@tce.to.gov.br

Site: <https://ead.tce.to.gov.br/institutodecontas/>

Diretor-Geral: Júlio Edstron Secundino Santos

Funções específicas da unidade:

- ✓ propor política de educação continuada para os servidores do Tribunal e seus jurisdicionados;
- ✓ buscar e viabilizar acordos de cooperação, parcerias, convênios e instrumentos congêneres, com entidades nacionais e internacionais, visando à execução de programas na área de atuação do Instituto de Contas;
- ✓ promover cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação e superiores, lato ou stricto sensu, acadêmicos ou profissionais, através do Instituto de Contas ou em parceria com outras instituições, destinados aos servidores do Tribunal, gestores públicos, servidores estaduais ou municipais, e jurisdicionados;
- ✓ instalar e apoiar a consolidação de grupos de estudos voltados a temas relacionados à atuação dos servidores do Tribunal;
- ✓ garantir a articulação entre teoria e prática através de estratégias que assegurem a participação dos demais setores da estrutura do Tribunal, inclusive corpo técnico, na formulação e execução de seus programas de trabalho;

- ✓ elaborar e encaminhar à Presidência, para análise e aprovação, normas e regulamentos do Instituto de Contas;
- ✓ promover curso de formação para os novos servidores e estagiários, empossados ou contratados;
- ✓ definir e submeter à aprovação da Presidência o Plano de Ação Anual - PAA do Instituto de Contas;
- ✓ apoiar a realização de concurso público para provimento de cargos do Tribunal;
- ✓ propor a contratação de serviços de consultoria;
- ✓ supervisionar, avaliar e apoiar, o desenvolvimento de programas e projetos sociais, técnicos, culturais e científicos;
- ✓ divulgar as atividades do Instituto de Contas;
- ✓ elaborar e encaminhar à Presidência para análise e aprovação de projetos de captação de recursos junto a entidades financeiras;
- ✓ pleitear com a aprovação da Presidência recursos necessários à consecução de projetos de educação continuada e de divulgação institucional;
- ✓ apresentar proposta de adequação da estrutura administrativa às atividades do Instituto de Contas, objetivando a melhoria qualitativa e quantitativa das ações desenvolvidas;
- ✓ encaminhar à Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, trimestral e anualmente, relatório de atividades do Instituto de Contas;
- ✓ propor à Presidência outras medidas que sejam necessárias ao bom e regular andamento das atividades do Instituto de Contas;
- ✓ exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência;
- ✓ administrar a cessão do uso das salas ou outras dependências do Instituto de Contas para órgãos e entidades externos;
- ✓ instituir procedimento para solicitação de participação em eventos externos, submetendo-os à apreciação da Presidência;
- ✓ desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

(Fonte: Resolução administrativa 3/2009)

16. COMPOSIÇÃO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros, onze conselheiros substitutos e seis procuradores de contas e integrado dos seguintes órgãos:

I - Órgãos deliberativos: a) Tribunal Pleno; b) Câmaras.

II - Órgãos de administração superior: a) Presidência; b) Vice-Presidência; c) Corregedoria.

III - Órgão especial: a) Os Auditores (conselheiros substitutos).

IV - Controle interno.

V - Órgãos técnicos de fiscalização e os órgãos auxiliares de administração.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público Especial, nos termos do artigo 130 da Constituição Federal e dos artigos 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.

O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e no da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma de três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos Presidentes, excluído o Presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras, ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.

[Clique aqui](#) e confira a composição do TCE/TO.

17. PRESIDÊNCIA

Dentre as atribuições do Presidente estão as de dirigir o Tribunal de Contas; praticar os atos de administração financeira, patrimonial, orçamentária, contábil e operacional da Corte; encaminhar representação do Tribunal ao Poder competente sobre irregularidades e abusos verificados no exercício do controle da administração financeira, orçamentária, contábil e patrimonial; apresentar ao Plenário o relatório trimestral e anual dos trabalhos do TCE; submeter ao Tribunal Pleno o plano geral de auditoria e inspeção, podendo, ainda, a qualquer tempo, dando oportuna ciência ao Tribunal Pleno, determinar a realização de auditoria especial ou inspeção extraordinária; determinar tomada de contas no âmbito da administração do órgão e prestar aos Poderes e ao Ministério Público Estadual informações que lhe forem solicitadas, dando ciência ao Tribunal Pleno.

Presidência

Presidente	Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Localização	Edifício Ruy Barbosa, 6º andar
Telefone	(63) 3232-5803

E-mail presidencia@tce.to.gov.br
Chefe de Gabinete Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

18. RELATORIAS

Dentre as atribuições dos conselheiros relatores estão a de apresentar, relatar e votar os processos que lhe sejam distribuídos, no prazo estabelecido em lei e no Regimento Interno e exercer a supervisão das atividades auditoriais desenvolvidas pela Diretoria de Controle Externo que lhe for vinculada, no curso da programação anual de auditorias, com o objetivo de acompanhar e orientar o planejamento e a execução. Além disso, devem observar os prazos previstos em lei e no próprio Regimento Interno para officiar nos processos que lhe forem sorteados ou encaminhados.

1. 1ª RELATORIA

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Localização Edifício Ruy Barbosa, 5º andar
Telefone (63) 3232-5940
E-mail 1relatoria@tce.to.gov.br
Chefe de Gabinete Flávio Godinho
Municípios Jurisdicionados Abreulândia; Araguacema; Bom Jesus do Tocantins; Caseara; Centenário; Colméia; Divinópolis do Tocantins; Dois Irmãos do Tocantins; Fortaleza do Tabocão; Goianorte; Guaraí; Itacajá; Itapiratins; Lizarda; Marianópolis do Tocantins; Miranorte; Novo Acordo; Pedro Afonso; Recursolândia; Rio dos Bois; Rio Sono; Santa Maria do Tocantins; São Félix do Tocantins; Tocantínia; Tupirama e Tupiratins.

Entes Estaduais Jurisdicionados

Secretaria das Cidades e Infraestrutura;

Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento,
Urbano e Preservação Ambiental – FUNDEPAM;
Fundo Estadual de Transportes;
Agencia Tocantinense de transportes e Obras –
AGETOC;

Agência Tocantinense de Saneamento – ATS;
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;
Companhia de Mineração do Tocantins –
MINERATINS;

Companhia de Armazens Gerais e Silos do Tocantins
- LIQ.;

Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins –
TERRAPALMAS;

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;
Fundo Estadual de Meio Ambiente – FUEMA;

Tribunal de Justiça;

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento
do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO;

Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos
Atos de Registro Civil de Pessoas Naturais –
FUNCIVIL;

2. 2ª RELATORIA

Conselheiro	André Luiz de Matos Gonçalves
Localização	Edifício Ruy Barbosa, 5º andar
Telefone	(63) 3232-5808
E-mail	2relatoria@tce.to.gov.br
Chefe de Gabinete	Rosanna Medeiros

Municípios Jurisdicionados

Aguiarnópolis; Ananás; Angico; Araguatins; Augustinópolis; Axixá do Tocantins; Buriti do Tocantins; Cachoeirinha; Carrasco Bonito; Darcinópolis; Esperantina; Itaguatins; Luzinópolis; Maurilândia do Tocantins; Nazaré; Palmeiras do Tocantins; Praia Norte; Riachinho; Sampaio; Santa Terezinha do Tocantins; São Bento do Tocantins; São Miguel do Tocantins; São Sebastião do Tocantins; Sítio Novo do Tocantins; Tocantinópolis; Wanderlândia e Xambioá.

Entes Estaduais Jurisdicionados

Secretaria de Estado da Saúde;
Fundo Estadual de Saúde;
Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
Fundo Tocantinense de Economia Solidária – FTES;
Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins;
Instituto Pioneiros Mirins para a Criança e o Adolescente;
Procuradoria-Geral do Estado;
Procuradoria Geral de Justiça;
Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do TO;

3. 3ª RELATORIA

Conselheiro

José Wagner Praxedes (Corregedor)

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 5º andar

Telefone

(63) 3232-5960

E-mail

3relatoria@tce.to.gov.br

Chefe de Gabinete

Sandro Rogério Ferreira

Municípios Jurisdicionados

Almas; Arraias; Aurora do Tocantins; Brejinho de Nazaré; Chapada da Natividade; Combinado; Conceição do Tocantins; Dianópolis; Ipueiras; Lagoa do Tocantins; Lavandeira; Mateiros; Monte do Carmo; Natividade; Novo Alegre; Novo Jardim; Pindorama do Tocantins; Ponte Alta do Bom Jesus; Ponte Alta do Tocantins; Porto Alegre do Tocantins; Porto Nacional; Rio da Conceição; Santa Rosa do Tocantins; Silvanópolis e Taguatinga; Taipas do Tocantins.

Entes Estaduais Jurisdicionados

Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO;

Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM;

Fundo de Fardamento da Polícia Militar - FUNFARDA/PM;

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO;

Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO - FUCBM/TO;

Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros – FUNFARDA;

Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil;

Secretaria da Segurança Pública;

Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins FUMPOL TO;

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

Secretaria da Cidadania e Justiça;

Fundo Penitenciário Estadual;

Fundo para as Relações de Consumo – PROCON;

Fundo Estadual Sobre Drogas;

Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem – FECA;

Fundo Estadual dos Direitos da Mulher;

4. 4ª RELATORIA

Conselheiro

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 4º andar

Telefone

(63) 3232-5806

E-mail

4relatoria@tce.to.gov.br

Chefe de Gabinete

Cantunília Neves Brito de Araújo

Municípios Jurisdicionados

Aliança do Tocantins; Alvorada; Araguaçu; Cariri do Tocantins; Cristalândia; Crixás do Tocantins; Dueré; Fátima; Figueirópolis; Formoso do Araguaia; Gurupi; Jaú do Tocantins; Lagoa da Confusão; Nova Rosalândia; Oliveira de Fátima; Palmeirópolis; Paranã; Peixe; Pium; Sandolândia; Santa Rita do Tocantins; São Salvador do Tocantins; São Valério da Natividade; Sucupira e Talismã.

Entes Estaduais Jurisdicionados

Secretaria da Educação Juventude e Esportes;

Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT;
Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência Tecnologia Turismo e Cultura;

Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia
Fundo de Desenvolvimento Econômico – FED;

Fundo Cultural;

Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT;

Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM;

Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS;

Banco do Empreendedor 4.1 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES;

Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

5. 5ª RELATORIA

Conselheira

Doris de Miranda Coutinho

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 4º andar

Telefone

(63) 3232-5819

E-mail

quintarelatoria@tce.to.gov.br

Chefe de Gabinete

Fernando Augusto Matte Garcia

Municípios Jurisdicionados

Aragominas; Araguaína; Araguañã; Arapoema; Babaçulândia; Bandeirantes do Tocantins; Barra do Ouro; Bernardo Sayão; Brasilândia do Tocantins; Campos Lindos; Carmolândia; Colinas do Tocantins; Couto Magalhães; Filadélfia; Goiatins; Itaporã do Tocantins; Juarina; Muricilândia; Nova Olinda; Palmeirante; Pau d'Arco; Pequizeiro Piraquê; Presidente Kennedy e Santa Fé do Araguaia.

Entes Estaduais Jurisdicionados

Secretaria da Fazenda Recursos Sob a Supervisão da Sefaz

Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário – FUNSEFAZ;

Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares;

Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza;

Secretaria Geral de Governo e Articulação Política;

Casa Civil;

Casa Militar;

Secretaria da Comunicação Social;

Secretaria da Administração;

Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos – FUNSAÚDE;

Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio – FUNGERP;

Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo – FUNCASE;

Secretaria do Planejamento e Orçamento Reserva de Contingência sob a

Supervisão da SEPLAN;

Controladoria-Geral do Estado;

6. 6ª RELATORIA

Conselheiro

Alberto Sevilha (Vice-Presidente)

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 4º andar

Telefone

(63) 3232-5921

E-mail

sextarelatoria@tce.to.gov.br

Chefe de Gabinete

Carlos José de Assis Júnior

Municípios Jurisdicionados

Aparecida do Rio Negro; Barrolândia; Chapada de Areia; Lajeado; Miracema do Tocantins; Monte Santo do Tocantins; Palmas; Paraíso do Tocantins; Pugmil e Santa Tereza do Tocantins.

Entes Estaduais Jurisdicionados

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV
Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC;
Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;
Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS;
Defensoria Pública 3.1 Fundo Estadual da Defensoria Pública – FUNDEP;
Assembleia Legislativa;
Tribunal de Contas Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas;

19. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES (CONSELHEIROS SUBSTITUTOS)

Coordenador

Conselheiro substituto Leondiniz Gomes

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 3º andar

Telefone

(63) 3232-5832

E-mail

leondinizg@tce.to.gov.br

Secretária

Coracy Regis

Serviços

Cabe ao conselheiro substituto acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do Conselheiro-Relator, diligência para complemento de instrução processual.

Os conselheiros substitutos presidirão a instrução dos processos, que lhes forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão, por escrito, a ser votada pelas Câmaras e Pleno, respectivamente, com a efetiva participação na discussão sobre esses autos.

20. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 2º andar

Telefone

(63) 3232-5840

E-mail

mpdecontas@tce.to.gov.br

Serviços

Promover a defesa da ordem jurídica, objetivando assegurar a concreta observância, pela Administração Pública, dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado do Tocantins e de seus municípios.

O MPC participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram dano ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

21. ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas, como órgão responsável pela fiscalização do uso do dinheiro público, exerce o Controle Externo, sendo este a sua atividade fim. No TCE/TO há uma diretoria-geral e seis diretorias de Controle Externo. Além disso, há unidades a ela vinculadas. Confira o papel e os contatos de cada uma:

1. DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO (DIGCE)

Diretora	Dênia Maria de Almeida Luz Soares
Localização	Prédio Sede, 3º andar
Telefone	(63) 3232-5602
E-mail	digce@tce.to.gov.br
Serviços	Dentre as suas funções estão a de planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e projetos inerentes ao controle externo e avaliar seus resultados, bem como dirigir a elaboração e execução da programação anual de auditorias e inspeções.

2. DIRETORIAS DE CONTROLE EXTERNO (DICE)

DIRETORIA	DIRETOR	TELEFONE
1ª DICE	Ramon Gomes Queiroz	(63) 3232.5860
2ª DICE	Denis Luciano Pereira Araújo	(63) 3232.5864
3ª DICE	Joaber Divino Macedo	(63) 3232.5894
4ª DICE	Diomar Carneiro Mourão de Pinho	(63) 3232.5836
5ª DICE	Clarice Gomes da Silva Freitas	(63) 3232.5907
6ª DICE	Róger Luiz Monteiro Tolentino	(63) 3232.5857
Localização	Prédio Sede, 1º andar	

Serviços

As 6 (seis) Diretorias de Controle Externo são responsáveis pela fiscalização, principalmente por meio das auditorias e inspeções (à exceção da fiscalização de obras e serviços de engenharia), das Unidades Jurisdicionadas do Estado e Municípios que integram a lista da Relatoria à qual se encontra vinculada. O trabalho de fiscalização é feito de acordo com o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização aprovado pelo Tribunal Pleno.

3. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL (COACF)

Coordenador	Juxson Alves Pereira
Localização	Prédio Sede, 2º andar
Telefone	(63) 3232-5951
E-mail	sicap@tce.to.gov.br
Serviços	Realizar o exame das contas consolidadas e de ordenadores de despesas, gerenciar o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

4. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CAENG)

Coordenador	Thiago Dias
Localização	Prédio Sede, 2º andar
Telefone	(63) 3232-5871
E-mail	thiagodas@tce.to.gov.br
Serviços	Análise dos atos, contratos administrativos, convênios, prestação de assessoramento jurídico nos processos de controle externo, gerenciamento e desenvolvimento do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo Licitações, Contratos e Obras – SICAP – LCO, bem como a fiscalização e acompanhamento das obras e serviços de engenharia realizadas pelas entidades jurisdicionadas do TCETO.

5. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL (COCAP)

Coordenadora	Fernanda Almeida Antunes
Localização	Prédio Sede, 2º andar
Telefone	(63) 3232-5634
E-mail	sicapap@tce.to.gov.br
Serviços	Fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos, inclusive por meio de auditorias e inspeções. Também cabe à unidade coordenar o SICAP – AP (Atos de Pessoal).

6. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS (COAES)

Coordenadora	Lígia Cássia Rocha Braga
Localização	Prédio Sede, 2º andar
Telefone	(63) 3232-5867
E-mail	ligiacbr@tce.to.gov.br
Serviços	Execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo, o acompanhamento e avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais. Cabe à unidade realizar o levantamento do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

7. COORDENADORIA DE RECURSOS (COREC)

Coordenador	Humberto Luiz Falcão Coelho Júnior
Localização	Prédio Sede, 1º andar

Telefone

(63) 3232-5925

E-mail

humbertolfcj@tce.to.gov.br

Serviços

A Coordenadoria de Recursos tem por objetivo a análise dos recursos interpostos contra deliberação proferida pelo Tribunal em processos da área de controle externo.

8. CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS (CEGIE)

Chefe

Osli Adriel de Melo Setubal

Localização

Prédio Sede, 3º andar

Telefone

(63) 3212-5641

E-mail

cgie@tce.to.gov.br

Serviços

O Centro de Informações Estratégicas tem a finalidade de exercer a atividade especializada de produzir conhecimento que permita às autoridades competentes, nos níveis estratégicos, tático e operacional, adotar decisões que resultem em aumento de efetividade das ações de controle externo e realizar ações que exijam a utilização de métodos e técnicas de investigação de ilícitos administrativos.

22. DEMAIS UNIDADES DO TCE/TO

1. ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL (ASPDO)

Assessora Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Márcia Cristina Gonçalves

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 6º andar

Telefone

(63) 3232-5958

E-mail

aspdo@tce.to.gov.br

Serviços

A Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar o planejamento estratégico e a gestão pela qualidade total em todo o Tribunal visando à modernização administrativa e à melhoria contínua do desempenho institucional.

2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM)

Assessora

Dhenia Gerhardt

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 6º andar

Telefone

(63) 3232-5972

E-mail

dheniag@tce.to.gov.br

Redes Sociais

- Instagram: @tcetocantins
- Facebook: @tcetocantins
- Twitter: @tceto
- YouTube: tceto

Assista as sessões de julgamento ao vivo por meio do site, Youtube e Facebook

3. ASSESSORIA DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA (ASNOJ)

Coordenadora

Khênia Rubia Franco

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 6º andar

Telefone

(63) 3232-5947

E-mail

kheniarfn@tce.to.gov.br

Serviços

- Análise de:
 - Projetos de Resolução Administrativa que tratam da administração interna do Tribunal;
 - Projetos de Instrução Normativa que regulamentam instruções gerais e específicas relativas ao controle externo.
- Alterações do Regimento Interno e Lei Orgânica;
- Criação do SGD – Sistema de Gestão de Decisões (em fase de implantação);
- Criação do Informativo de Jurisprudência.

4. OUVIDORIA E SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (ASOUV)

Assistente de Ouvidoria

Heloisa Lohanna Lemos

Localização

Prédio Sede, térreo

Telefone

(63) 3232-5616 | 0800-644 5800

E-mail

ouvidoria@tce.to.gov.br

Serviços

- Informação
- Sugestão
- Reclamação
- Denúncia
- Elogio
- Crítica

5. DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DIGAF)

Diretor-geral

Heliar Rosa Peu

Localização

Prédio Sede, 2º andar

Telefone

(63) 3232-5873

E-mail

digaftce@tce.to.gov.br

Serviços

Realizar a gestão de atividades e recursos administrativos, com vistas a assegurar o suporte necessário ao funcionamento do Tribunal.

6. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diretora	Ana Lice Pereira Lima
Localização	Prédio Sede, 2º andar
Telefone	(63) 3232-5875
E-mail	analpl@tce.to.gov.br
Serviços	Gerenciar e executar atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeiro, administrativo e contábil.

7. DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Diretor	Francisco de Assis dos Santos Júnior
Localização	Prédio Sede, térreo
Telefone	(63) 3232-5882
E-mail	dinfo@tce.to.gov.br
Serviços	Propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

8. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (DIREH)

Diretora	Osmarina Rodrigues Andrade
Localização	Prédio Sede, 3º andar
Telefone	(63) 3232-5994
E-mail	osmarinara@tce.to.gov.br
Serviços	Gerenciar e executar atividades inerentes a serviços de pessoal, desempenho profissional, saúde, qualidade de vida, alocação e movimentação de pessoas no âmbito do Tribunal.

9. DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO (DIGCIN)

Diretora	Dagmar Albertina Gemelli
Localização	Prédio Sede, 3º andar
Telefone	(63) 3232-5920
E-mail	controleinterno@tce.to.gov.br
Serviços	Assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

10. COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS (COCAR)

Coordenador	Shirley da Cruz Mouzinho Santana
Localização	Prédio Sede, térreo
Telefone	(63) 3232-5930
E-mail	cocar@tce.to.gov.br
Serviços	Realização das comunicações processuais, bem como dos procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

11. COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL (COPRO)

Coordenador	Edmilson Lacerda
Localização	Prédio Sede, térreo
Telefone	(63) 3232-5618
E-mail	protocolo@tce.to.gov.br
Serviços	Organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

12. SECRETARIA DO PLENO (SEPLE)

Secretária do Pleno:	Kelle Ramos
Localização	Edifício Ruy Barbosa, 1º andar

Telefone

(63) 3232-5898

E-mail

kellerr@tce.to.gov.br

Serviços

Dentre as funções da unidade estão as de secretariar e prestar apoio operacional às sessões do Plenário e das Câmaras, bem como guardar, publicar e divulgar os registros delas decorrentes; organizar e divulgar, sob a supervisão dos respectivos Presidentes, as pautas das sessões dos Colegiados do Tribunal e coordenar os procedimentos necessários à eleição e posse do Presidente, Vice-Presidente, Auditores e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

13. CORREGEDORIA (CORRG)

Conselheiro Corregedor

José Wagner Praxedes

Localização

Edifício Ruy Barbosa, 1º andar

Telefone

(63) 3232-5991

E-mail

corregedoria@tce.to.gov.br

Serviços

Dentre as atribuições estão a de observar se os servidores do Tribunal cumprem os seus deveres funcionais com exatidão e atendem com urbanidade as partes; realizar estudos para a formulação de diretrizes com vistas ao aperfeiçoamento das ações de correição no Tribunal e - proceder à inspeção e correição permanentes nos vários serviços do Tribunal, verificando inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento Interno.

14. DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS (ISCON)

Diretor-Geral

Júlio Edstron Secundino Santos

Localização

Anexo ao Prédio Sede

Telefone

(63) 3232-5955

E-mail

iscon@tce.to.gov.br

Serviços

Propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

15. BIBLIOTECA

Chefe de divisão

Silvia Mota Sales

Localização

Anexo ao Prédio Sede

Telefone

(63) 3232-5941

E-mail

biblioteca@tce.to.gov.br

Serviços

A biblioteca tem por finalidade propiciar ao usuário interno o acesso à informação organizada e tratada tecnicamente, promover a disseminação da informação doutrinária e legislativa pertinente ao TCE/TO, com vistas a subsidiar as atividades desenvolvidas pelo Órgão, bem como atender à comunidade externa, exercendo seu papel social de disseminar e democratizar o conhecimento.

16. MEMORIAL TCE/TO

Responsável

Márcia Barbosa

Localização

Prédio Sede, 3º andar

Telefone

(63) 3232-5952

E-mail

memorial@tce.to.gov.br

Serviços

O Memorial TCE/TO tem por missão preservar a história do Tribunal de Contas do Estado e, assim, um pouco da História do Tocantins. Qualquer cidadão interessado pode agendar uma visita guiada ao Memorial, que costuma sempre receber turmas de universitários e alunos do ensino médio. É um excelente local para realizar pesquisas históricas.

23. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS



Serviço	Especificação
<p>e-Contas</p> 	<p>O e-Contas é um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total transparência ao Controle Externo exercido na Instituição. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE/TO são eletrônicos.</p> <p>Disponível em: https://www.tce.to.gov.br/e-contas/.</p>
<p>SICAP</p>    	<p>O Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP permite o envio de informações ao tribunal de forma eletrônica. Ele possui quatro módulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise Conclusiva de Controle Interno (ACCI) - Possibilita o envio da remessa e informações sobre o Controle Interno pelos órgãos da administração direta e indireta dos Municípios. • Atos de Pessoal (AP) - Permite o envio, recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações de atos de pessoal, como dados referentes a concurso público, aposentadoria, admissão de servidor contratado, comissionado e folha de pagamento, dentre outros. • Contábil - Permite o envio de informações contábeis dos municípios, dos titulares dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como das fundações instituídas e mantidas pelo poder executivo do estado e os poderes legislativo, judiciário e Ministério Público do Estado do Tocantins. • Licitações, Contratos e Obras (LCO) – Possibilita o envio de remessas de dados de Procedimentos Licitatórios, Contratos, Obras e Medições de serviços de Engenharia, quando for o caso, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e Municípios, a fim de compor banco de dados, para propiciar agilidade e efetividade nas ações do controle externo do Tribunal, com a disponibilização dos dados para o cidadão, podendo ser utilizado também como ferramenta de gestão e controle, pelo jurisdicionado e por toda sociedade. <p>Disponíveis em: www.tce.to.gov.br/sistemas/.</p>

Certidões		<p>Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p> <p>Disponível em: www.tce.to.gov.br/sistemas/.</p>
Boletim Oficial		<p>Acesso gratuito feito pelo site ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p> <p>Disponível em: www.tce.to.gov.br/boletim/index.php.</p>
Ouvidoria		<p>Ouvidoria - Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios, sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão e denúncias de irregularidades.</p> <p>Disponível em: www.tce.to.gov.br</p>
Portal do Cidadão		<p>Portal do Cidadão permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p> <p>Disponível em: https://portaldocidadao.tce.to.gov.br/.</p>
CADUN		<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores estaduais e municipais.</p> <p>Disponível em: www.tce.to.gov.br/sistemas/index.php?Itemid=180.</p>
IEGM		<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p> <p>Disponível em: https://iegm.tce.to.gov.br/.</p>

SICOP



O **Sistema de Comunicação Processual – SICOP** é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc.

Disponível em: www.tce.to.gov.br/sistemas/.

ACD



Pela Instrução Normativa nº 3 de 2009 padronizou os procedimentos técnicos, legais e administrativos de maneira a assegurar a efetividade da cobrança dos ressarcimentos de prejuízos causados ao erário (débito) e das sanções pecuniárias (multa), nos casos de não serem espontaneamente cumpridos. Para tanto, incorporou em sua rotina de trabalho a ferramenta informatizada titulada de **Acompanhamento do Cumprimento de Decisões – ACD**.

Disponível em: www.tce.to.gov.br/sistemas/.

Emissão de Boletos



Nova ferramenta implantada pelo TCE/TO visando a facilidade e a transparência quanto ao pagamento das multas originadas das decisões emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Disponível em: www.tce.to.gov.br/sistemas/.

24. SERVIÇOS ON-LINE DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço	Especificação
 Gestão de Pessoas	Permite o acesso à escala de férias, avaliação periódica de desempenho, controle de frequência, comprovante de rendimentos, contracheque, sistema de Saúde, Formação e Desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc. Disponível em: https://intranet.tce.to.gov.br/intranet/component/k2/item/84-sistemas-gestao-de-pessoas .
	Disponível para acesso ao controle mensal de frequência - horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor. Disponível em: https://app.tce.to.gov.br/sigesp/app/ .
 SEI	Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc. Disponível em: https://sei.tce.to.gov.br/ .
 Ouvidoria	A Ouvidoria também é uma importante ferramenta para o servidor, com vistas a melhorar o atendimento, incentivando-o a ser participativo na Administração do Tribunal de Contas, o que reforça a política de transparência da instituição. Disponível em: https://ouvidoria.tce.to.gov.br/ .